

[fechar X](#)

Loading Image...

Usuário:

24/11/2025 13:05-v.1.0.0-b3303774- [Sair do Sistema](#) [Cadastramento](#)[Programas](#)[Propostas](#)[Execução](#)[Inf. Gerenciais](#)[Cadastros](#)[Acomp. e Fiscalização](#)[Prestação de Contas](#)[Administração](#)[TCE](#)[Verificação de Regularidade](#)[Página Principal](#)[PrincipalConsultar Proposta](#)

Consultar Proposta

54000 - MINISTERIO DO TURISMO

Proposta 058160/2025

Data	21/11/2025
Parecer do	CONCEDENTE
Responsável	RENATO CHAGAS CABRAL
Atribuição	Analista Técnico do Concedente
Função	Analista Técnico-Administrativo

Parecer

Prezado Proponente, seguem as pendências existentes na proposta, listadas na diligência, em anexo.

Renato

Arquivos Anexos

Nenhum registro foi encontrado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025 - PMX

INEXIGIBILIDADE Nº 061/2025 - PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA SOM E LOUVOR, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DO EVANGÉLICO, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

Considerando o objeto do Processo Administrativo nº 212/2025, que trata da contratação da banda *Som e Louvor* para realização de show musical em comemoração ao Mês do Evangélico, agendado para o dia 22 de novembro de 2025 no município de Xinguara-PA;

Considerando que, conforme planejamento inicial, os recursos financeiros para a execução do evento estavam condicionados à aprovação de projeto submetido ao Ministério do Turismo;

Considerando que, até o presente momento, o projeto cultural apresentado não foi aprovado pelo Ministério do Turismo, impossibilitando a liberação de recursos indispensáveis à contratação da atração e à realização do evento conforme previsto;

Considerando, ainda, que o prazo para execução do show expirou, tornando-se materialmente inviável o cumprimento do objeto do contrato dentro dos parâmetros legais e operacionais estabelecidos, conforme previsto no Termo de Referência e demais peças do processo;

Dessa forma, com base no disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que permite a revogação do processo licitatório por razões de interesse público devidamente justificadas, propõe-se a revogação do processo administrativo nº 212/2025, em razão da indisponibilidade financeira ocasionada pela não aprovação ministerial e pela perda do prazo de execução, assegurando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Xinguara/PA, 21 de novembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNCAO JUNIOR:12617610144
Assinado de forma digital por OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNCAO JUNIOR:12617610144

Oswaldo de Oliveira Assunção Junior
Prefeito